



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 6.010, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.001.885,05, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.001.885,05 (três milhões um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| Código                  | Especificação                                                                      | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b> |         |                  | <b>3.001.885,05</b> |
| 11.007.04.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                   | 319004  | 1.500.0          | 1.800.000,00        |
| 11.007.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO                                                             | 339014  | 1.500.0          | 30.000,00           |

|                         |                                                                                             |        |         |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                                   |        |         |                         |
|                         |                                                                                             | 339033 | 1.500.0 | 50.000,00               |
|                         |                                                                                             | 339030 | 1.500.0 | 30.000,00               |
| 11.007.04.126.2074.2283 | GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS | 449040 | 1.500.0 | 180.000,00              |
|                         |                                                                                             | 339039 | 1.500.0 | 179.840,00              |
| 11.007.04.126.2074.2285 | PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO     | 339030 | 1.500.0 | 60.000,00               |
|                         |                                                                                             | 339040 | 1.500.0 | 672.045,05              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                             |        |         | <b>R\$ 3.001.885,05</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>          |         |                  | <b>3.001.885,05</b>     |
| 11.007.04.126.2074.2283 | GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS | 339040  | 1.500.0          | 991.885,05              |
| 11.007.04.126.2074.2285 | PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO     | 449052  | 1.500.0          | 2.010.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                             |         |                  | <b>R\$ 3.001.885,05</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059452419** e o código CRC **C17315B2**.

---